



Câmara Municipal de Anchieta

Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO

01/90

Dispõe sobre aprovação das contas do Poder Executivo, relativas ao exercício de 1988.

O Presidente da Câmara Municipal de Anchieta, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com respaldo no § 1º alínea c do artigo 91 do Regimento Interno, faço saber a Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte

DEC R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo relativas ao exercício financeiro do ano de 1988.

Art. 2º - As contas ora aprovadas estão de conformidade com o que determina o artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 5 de abril de 1990 e § 2º do artigo 31 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de abril de 1990.

ELCI CECCON

Elci Ceccon
Presidente C. M. de Anchieta